



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 06
em 06/02/15 às 15:00
Patriana Egami

Projeto de Lei nº 06/2015

"Autoriza concessão de contribuição a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – UNDIME/MG."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, a conceder contribuição à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – UNDIME/MG no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A concessão se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a Associação até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º – As despesas originárias desta lei serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação – 0901.12.122.0018.0.156-335041.00.00.00.00.1100 ficha 410.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM 02/03/2015
EM 02/03/2015
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM 23/02/2015
EM 23/02/2015
Presidente